MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.046/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à MARIO MANOEL' LOPES COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à MARIO MANOEL LOPES COSTA,localizao na Penha 12,Quadra 15, Lote nº 19, Area de Expansão Urbana N.Marabá com os limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 20,pelo lado esquerdo com o lote nº 37,fazendo frente para V-131 e fundos com o lote nº 42, medindo 09M00 de frente,30M00 de lateral direita,30M00 de lateral esquerda,e 09M00 nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 29 de Dezembro de 1.984.

=prefeito Municipal=

rpb/*